

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1838/84 - reautuado em 06/03/86
INTERESSADA : Escola Municipal de 2º Grau "Izaltina Borba
Moura"/Rincão
ASSUNTO : Alterações no Regimento
RELATOR : Consº Francisco Aparecido Cordão
PARECER CEE Nº 1015/87 APROVADO EM 10/06/87

CONSELHO PLENO

1. HISTÓRICO:

A Escola Municipal do 2º Grau "Izaltina Borba Moura", com sede na Avenida Dib Tedde, nº 55, na cidade de Rincão, encaminhou, para apreciação deste Colegiado, alterações no Regimento, artigos: 85, 86, 87, 88, 89, 91 e 92, tendo em vista a necessidade de adequá-lo à Del. CEE 15/85.

2. APRECIÇÃO:

As alterações propostas no Regimento Escolar estão de acordo com o que dispõe a Del. CEE 15/85.

3. CONCLUSÃO:

Aprovam-se as alterações no Regimento Escolar, artigos 85, 86, 87, 88, 89, 91 e 92 da Escola Municipal de 2º Grau "Izaltina Borba Moura" sediada na Avenida Dib Tedde nº 55, em Rincão, com vista a sua adequação à Deliberação CEE 15/85.

Enviem-se cópias das alterações regimentais, devidamente rubricadas, bem como deste Parecer, à proponente.

CESG, aos 20 de maio de 1987.

a) Consº Francisco Aparecido Cordão
Relator

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 10 de junho de 1987

a) Cons^a MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA
Presidente